



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 /2021

CT 157

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.344.533/0001-32, com endereço RUA ROSEMIRO FERREIRA N 387, CEP 58320000, representada por BRUNO BARBOSA DE SOUZA, Carteira de identidade nº 2678020, inscrito no CPF nº 013.433.174-52, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

uf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:58:54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

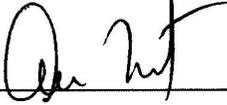
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

**BRUNO BARBOSA DE
SOUZA**

EIRELI:13344533000132

Assinado de forma digital por
BRUNO BARBOSA DE SOUZA
EIRELI:13344533000132

Dados: 2021.07.09 09:09:15 -03'00'

BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 061 | 5,00 | Total: 162.000,00 |
|---|--------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: PETRIBÚ | Modelo: PETRIBÚ | |
| Descrição: Álcool líquido a 70%, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco 1000ml. COTA AMPLA 75% | | | | |
| Quantidade: 32.400 | | Valor Unit.: 5,00 | Total Item: 162.000,00 | |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 071 | 5,00 | Total: 54.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: PETRIBÚ | Modelo: PETRIBÚ | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: Álcool líquido a 70%, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco 1000ml. COTA RESEREVADA 25%

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 54.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 067 4,95 **Total: 174.487,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: BELLO BELLA Modelo: BELLO BELLA

Descrição: ÁLCOOL, gel, 70% graus. Certificado INMETRO Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco Plástico De 500 G, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação e Prazo De Validade. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 35.250 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 174.487,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 039 4,95 **Total: 58.162,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: BELLO BELLA Modelo: BELLO BELLA

Descrição: ÁLCOOL, gel, 70% graus. Certificado INMETRO Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco Plástico De 500 G, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação e Prazo De Validade. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 11.750 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 58.162,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 037 280,00 **Total: 157.640,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE, Esprededor Doblo 30 Litros Amarelo. Limpeza úmida para pisos em geral, Estrutura em Polietileno Injetado, Balde com Capacidade de 30 Litros, Rodízios Projetados para facilitar a manutenção e higienização COTA AMPLA 75%

Quantidade: 563 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 157.640,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 026 280,00 **Total: 52.360,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE, Esprededor Doblo 30 Litros Amarelo. Limpeza úmida para pisos em geral, Estrutura em Polietileno Injetado, Balde com Capacidade de 30 Litros, Rodízios Projetados para facilitar a manutenção e higienização COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 187 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 52.360,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 082 8,00 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: ICASA Modelo: ICASA

Descrição: BALDE, de polipropileno, com capacidade para 20 litros, com alça em aço galvanizado e sem bico, resistente.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 025 15,50 **Total: 26.908,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: NOBRE Modelo: NOBRE

Descrição: CABO – alumínio para esfregão(mop) agua, roliço, medindo 1,80m de comprimento

Quantidade: 1.736 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 26.908,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 2,15 **Total: 1.601,75**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA

Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.

Quantidade: 745 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 1.601,75

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 038 3,45 **Total: 2.294,25**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm. CATMAT : 102598
Quantidade: 665 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 2.294,25

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 049 13,90 **Total: 1.112,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: VOFSI Modelo: VOFSI
Descrição: Detergente para uso hospitalar, de uso geral, concentrado. Neutro diluição mínima de 1:50 litros. Registrado na ANVISA como produto destinado a limpeza hospitalar. Acondicionado em un plastico com 5L. Validade mínima de doze meses a partir da entrega. (detergente tipo Beckerplater neutro)
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.112,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 013 2,00 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO 27 CM
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 098 1,50 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO mínimo 12,5 CM
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 2.550,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 076 0,65 **Total: 5.346,90**

Item: 1 Unidade: pct Marca: MUNDIAL Modelo: MUNDIAL
Descrição: LÃ DE ACO, para limpeza em geral. Embalagem: pct com no mínimo 8(oito) unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 8.226 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 5.346,90

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 030 2,00 **Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: AUDAX Modelo: AUDAX
Descrição: Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, com bico aplicador, perfumado na fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto ceras, silicone, solvente, emulsificantes, conservantes, sequestrante, perfume e agua, embalado em frasco plástico de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente. com registro no MS.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 5.200,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 081 2,00 **Total: 12.400,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: AUDAX Modelo: AUDAX
Descrição: LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2.59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo técnico responsável.
Quantidade: 6.200 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 12.400,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 012 2,05 **Total: 6.970,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

| | | | |
|--|---------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: cx | Marca: VOFSI | Modelo: VOFSI |
| Descrição: Limpador multiuso domestico - liquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml cx com 12, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonao de sódio, alcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e agua., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rotulo: dados do fabricante, principio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da saúde ou ANVISA. | | | |
| Quantidade: 3.400 | Valor Unit.: 2,05 | | Total Item: 6.970,00 |
| LOTE 76 | Quant.: 1 | Num: 022 | 2,90 Total: 16.298,00 |
| Item: 1 | Unidade: par | Marca: BETTANIN | Modelo: BETTANIN |
| Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho G. | | | |
| Quantidade: 5.620 | Valor Unit.: 2,90 | | Total Item: 16.298,00 |
| LOTE 77 | Quant.: 1 | Num: 026 | 2,60 Total: 14.424,80 |
| Item: 1 | Unidade: par | Marca: BETTANIN | Modelo: BETTANIN |
| Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho M. | | | |
| Quantidade: 5.548 | Valor Unit.: 2,60 | | Total Item: 14.424,80 |
| LOTE 78 | Quant.: 1 | Num: 016 | 2,00 Total: 7.882,00 |
| Item: 1 | Unidade: par | Marca: BETTANIN | Modelo: BETTANIN |
| Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho P. | | | |
| Quantidade: 3.941 | Valor Unit.: 2,00 | | Total Item: 7.882,00 |
| LOTE 92 | Quant.: 1 | Num: 028 | 14,90 Total: 34.270,00 |
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: PREMISSE | Modelo: PREMISSE |
| Descrição: PORTA SABÃO LÍQUIDO (dispensador de sabonete líquido), acondicionamento e uso de sabonete na forma líquida, permita a retirada do suporte reservatório para higienização em água corrente, confeccionada em inox, com suporte para fixação em parede, regulagem para dispensação de sabonete | | | |
| Quantidade: 2.300 | Valor Unit.: 14,90 | | Total Item: 34.270,00 |
| LOTE 119 | Quant.: 1 | Num: 051 | 3,90 Total: 19.000,80 |
| Item: 1 | Unidade: und | Marca: PERNAMBUCANA | Modelo: PERNAMBUCANA |
| Descrição: VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira pintado, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. | | | |
| Quantidade: 4.872 | Valor Unit.: 3,90 | | Total Item: 19.000,80 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 828.308,50 | | | |